Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9085

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei estevе fixado (a) no mural de publicações desta prefeitura, no período de 11/10/16 à 20/10/16.
Jari-RS

LEI N.º 2.209 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera Anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01	**Câmara Municipal de Vereadores de Jari**	
Projeto/Atividade: 2.001	**Manutenção das Atividades do Legislativo**	
(07)3.1.91.13.00.00.00.00 0001	**Obrigações Patronais (RPPS)**	**R$ 10.000,00**

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01	**Câmara Municipal de Vereadores de Jari**	
Projeto/Atividade: 2.001	**Manutenção das Atividades do Legislativo**	
(05)3.1.90.13.00.00.00.00 0001	**Obrigações Patronais (INSS)**	**R$ 10.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 11(onze) dias do mês de outubro de 2016.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.294/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Esta inclusão faz-se necessária para a manutenção das atividades do Legislativo, no que se refere a reforço de dotação para cobrir despesas indispensáveis para os trabalhos internos da Câmara Municipal, como pagamento de contribuição Patronal e Amortização do passivo Atuarial ao RPPS dos servidores de Jari até o final do exercício de 2016.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL